CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5850

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de uma Comissão de Sindicância para apurar as ocorrências, fatos e responsabilidades de situação ocorrida na Fazenda Experimental de Pitangui - FEPI.

2. Designar os empregados abaixo para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

WALDÊNIA DE ALMEIDA LAPA DINIZ
WÂNIA DOS SANTOS NEVES
FELIPE LOPES PENA

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva - DREX.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente